# Infra Portfolio I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 15.035.021/0001-10)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 11 de novembro (data após à transferência da administração) a 31 de dezembro de 2025

# Infra Portfolio I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

## Índice


| | Página |
|---|---|
| Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras | 2 |
| Demonstrações financeiras | 8 |
| Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras | 13 |

# Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e à Administradora do
**Infra Portfolio I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

**Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações financeiras do **Infra Portfolio I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 11 de novembro (data após à transferência da administração) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Infra Portfolio I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

**Base para opinião com ressalva**

Conforme descrito na nota explicativa nº 5.3 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo mantinha investimento em cotas do Infra Setorial Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("fundo investido"), o qual possui exercício social findo no mês de março de cada ano, de modo que suas últimas demonstrações financeiras auditadas se referem ao exercício findo em 31 de março de 2025, resultando em 9 meses de defasagem em relação à data base das demonstrações financeiras do Fundo. Para verificar a razoabilidade do patrimônio líquido do fundo investido em 31 de dezembro de 2025 e, consequentemente, o valor de sua cota que foi utilizado para marcação do valor do investimento pelo Fundo nesta data, realizamos determinados procedimentos substantivos de auditoria sobre os ativos existentes na carteira do fundo investido, sendo que, até a conclusão de nossos exames nós não obtivemos evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, sobre a adequação do investimento que o fundo investido detém relacionado à participação societária em uma companhia de capital fechado, que correspondente a 2,74% do patrimônio líquido do fundo investido em 31 de dezembro de 2025. Dessa forma, ficamos impossibilitados de concluir sobre a inexistência de distorções sobre o referido ativo do fundo investido, as quais, se existentes, afetariam o seu patrimônio líquido e valor de cota e, consequentemente, afetaria o valor do investimento do Fundo e os resultados por ele gerado.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

## Ênfase

### Reapresentação da demonstração dos fluxos de caixa relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Conforme nota explicativa nº 2, a demonstração dos fluxos de caixa correspondente ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentado para fins comparativos, está sendo reapresentada em decorrência de alterações efetuadas para adequada comparabilidade. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### Existência e valorização do investimento em cotas de fundo de investimento em participações

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5.3, o Fundo possuía investimento no montante de R$ 342.969 mil em cotas de fundo de investimento em participações (“fundo investido”). A administradora do Fundo, para a confirmação da existência das aplicações em cotas do fundo, utiliza os correspondentes extratos disponibilizados pelo administrador do fundo investido. As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando o valor da cota disponibilizada pelo administrador do fundo investido.

Pelo fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento do resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

**Como nossa auditoria endereçou esse assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 31 de dezembro de 2025, com os correspondentes extratos disponibilizados pelo administrador do fundo investido; (ii) confronto do valor da cota do fundo investido em aberto na carteira do Fundo, em 31 de dezembro de 2025, com o valor da cota divulgado pelo administrador do fundo investido; e (iii) Em relação ao fundo investido, realizamos: (a) a auditoria das demonstrações financeiras na última data-base disponível; e (b) determinados procedimentos substantivos de auditoria.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em cotas de fundo de investimento em participações, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas para suportar a existência e a valorização desse ativo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Existência e valorização do investimento em companhia fechada**

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5.2, o Fundo possuía investimento na Conasa Infraestrutura S.A. no montante de R$ 128.157 mil. Para determinação do valor justo, a metodologia utilizada pela Administradora para mensuração da participação do Fundo na companhia investida foi baseada em transação de mercado, consistente com uma rodada de captação de recursos da investida. A Administradora considerou essa transação como representativa do valor justo para fins de remarcação da participação do Fundo.

Considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

**Como nossa auditoria endereçou esse assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a obtenção e análise da documentação relativa à referida rodada de investimento, incluindo documentos societários, termos de subscrição e comprovação de aportes efetivados por investidores; (ii) avaliação se a transação ocorreu em condições de mercado, se os termos aplicáveis eram comparáveis aos da participação detida pelo Fundo e também consideramos a proximidade da data da transação em relação à data base das demonstrações financeiras; (iii) confronto da carteira de investimento com os documentos societários das investidas; e (iv) avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a existência e mensuração do valor justo do investimento em participação societária, que está consistente com a avaliação da Administradora, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Outros assuntos**

**Auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2025**

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de março de 2025, apresentadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 27 de agosto de 2025 com abstenção de opinião, em razão da ausência das demonstrações financeiras auditadas do fundo investido.

**Auditoria das demonstrações financeiras do período de 1° de abril a 07 de novembro de 2025 (data de transferência da administração)**

As demonstrações financeiras do Fundo para o período de 1° de abril a 07 de novembro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 24 de abril de 2026, com modificação de opinião devido a impossibilidade de obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a recuperabilidade dos ativos e a mensuração do investimento mantido pelo fundo investido em sua investida.

**Alteração do exercício social do Fundo**

A Administração alterou o encerramento do exercício social do Fundo para o último dia do mês de dezembro de cada ano. Devido a esta alteração, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 têm como comparação os saldos do período findo em 31 de março de 2025, que corresponde ao exercício anterior, antes de sua alteração.

**Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras**

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

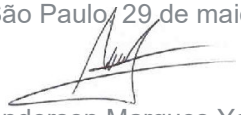
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

**CLASSE ÚNICA DO INFRA PORTFOLIO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
**CNPJ: 15.035.021/0001-10**
**(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)**
**CNPJ: 32.582.247/0001-50**

**Demonstração da posição financeira**
**Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de março de 2025**

**(Em milhares de Reais)**

| | Notas explicativas | 31 de dezembro de 2025 | | | 31 de março de 2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidades | Valor | % sobre o PL | Quantidades | Valor | % sobre o PL |
| **Ativo** | | | | | | | |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | **4** | **-** | **206** | **0,04%** | **-** | **-** | **0,00%** |
| **Disponibilidades** | | | **206** | **0,04%** | | **-** | **0,00%** |
| Depósitos bancários | | | 206 | 0,04% | | - | 0,00% |
| **Instrumentos financeiros** | | **30.002.440** | **473.416** | **100,00%** | **332.006** | **344.514** | **100,04%** |
| **Títulos públicos Federais** | | **127** | **2.290** | **0,48%** | **-** | **-** | **0,00%** |
| Tesouro Selic (LFT) | | 127 | 2.290 | 0,48% | - | - | 0,00% |
| **Títulos de renda variável** | **5.2** | **29.665.973** | **128.157** | **27,07%** | **-** | **-** | **0,00%** |
| Ações de companhia fechada | | 29.665.973 | 128.157 | 27,07% | - | - | 0,00% |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **180.140** | **342.969** | **72,44%** | **332.006** | **344.514** | **100,04%** |
| Cotas de fundos de investimento multimercado | | - | - | 0,00% | 151.867 | 242 | 0,07% |
| Cotas de fundos de investimentos em participações | **5.3** | 180.140 | 342.969 | 72,44% | 180.140 | 344.272 | 99,97% |
| **Despesa antecipada** | | | **-** | **0,00%** | | **15** | **0,00%** |
| Taxa fiscalização CVM | | | - | 0,00% | | 15 | 0,00% |
| **Outros créditos e bens** | | | **21** | **0,00%** | | **-** | **0,00%** |
| Outros valores a receber | | | 21 | 0,00% | | - | 0,00% |
| **Total do ativo** | | | **473.643** | **100,04%** | | **344.529** | **100,04%** |
| **Passivo** | | | | | | | |
| **Obrigações a pagar** | | | **206** | **0,04%** | | **146** | **0,04%** |
| Taxa de administração | **14** | | 144 | 0,03% | | 44 | 0,01% |
| Auditoria e custodia | | | 50 | 0,01% | | 30 | 0,01% |
| Outros valores a pagar | | | 12 | 0,00% | | 41 | 0,01% |
| Taxa de fiscalização CVM | | | - | 0,00% | | 31 | 0,01% |
| **Total do passivo** | | | **206** | **0,04%** | | **146** | **0,04%** |
| **Patrimônio líquido** | | | **473.437** | **100,00%** | | **344.383** | **100,00%** |
| **Passivo e patrimônio liquido** | | | **473.643** | **100,04%** | | **344.529** | **100,04%** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras**

**CLASSE ÚNICA DO INFRA PORTFOLIO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
**CNPJ: 15.035.021/0001-10**
**(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)**
**CNPJ: 32.582.247/0001-50**

**Demonstração do resultado**
**Período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social da Classe) e exercício findo em 31 de março de 2025**

**(Em milhares de Reais)**

| | Notas explicativas | 01/04 a 31/12/2025 | 31/03/2025 |
|---|---|---|---|
| **Composição do resultado do período/exercício** | | | |
| **Títulos públicos** | **5.1** | **40** | - |
| Rendimentos | | 40 | - |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **(1.290)** | **1.542** |
| Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalentes de caixa | **5.3** | - | 2 |
| Resultado com cotas de fundos de investimento multimercado | **5.3** | 12 | 52 |
| Resultado com cotas de fundos de investimento em participações | **5.3** | (1.303) | 1.488 |
| **Demais receitas** | | **6** | **-** |
| Outras receitas diversas | | 6 | |
| **Demais despesas** | | **(358)** | **(389)** |
| Taxa de administração | **12.(a)** | (165) | (194) |
| Taxa de gestão | **12.(a)** | (32) | (48) |
| Despesas com custódia e auditoria | | (87) | - |
| Outras despesas diversas | | (12) | (107) |
| Taxa de fiscalização CVM | | (62) | (40) |
| **Resultado do líquido do período/exercício** | | **(1.603)** | **1.153** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras**

**CLASSE ÚNICA DO INFRA PORTFOLIO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
**CNPJ: 15.035.021/0001-10**
**(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)**
**CNPJ: 32.582.247/0001-50**

## Demonstração do resultado abrangente

**Período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social da Classe) e exercício findo em 31 de março de 2025**

**(Em milhares de Reais)**

| | 01/04 a 31/12/2025 | 31/03/2025 |
|---|---|---|
| **Resultado líquido do período/exercício** | **(1.603)** | **1.153** |
| Outros resultados abrangentes do período/exercício | - | - |
| **Resultado abrangente do período/exercício** | **(1.603)** | **1.153** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras**

**CLASSE ÚNICA DO INFRA PORTFOLIO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
**CNPJ: 15.035.021/0001-10**
**(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)**
**CNPJ: 32.582.247/0001-50**

**Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido**
**Período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social da Classe) e exercício findo em 31 de março de 2025**

**(Em milhares de Reais)**

| | Notas explicativas | Capital integralizado | Lucros acumulados | Patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31 de março de 2024** | | **131** | **343.099** | **343.230** |
| Resultado líquido do exercício | | **-** | 1.153 | 1.153 |
| **Saldo em 31 de março de 2025** | | **131** | **344.252** | **344.383** |
| Emissão de cotas | **9.(a)** | 130.657 | - | 130.657 |
| Resultado líquido do período | | - | (1.603) | (1.603) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2025** | | **130.788** | **342.649** | **473.437** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras**

**CLASSE ÚNICA DO INFRA PORTFOLIO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
**CNPJ: 15.035.021/0001-10**
**(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)**
**CNPJ: 32.582.247/0001-50**

**Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto**
**Período de 1° de abril a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social da Classe) e exercício findo em 31 de março de 2025**

**(Em milhares de Reais)**

| Fluxo de caixa das atividades operacionais | Notas explicativas | 01/04 a 31/12/2025 | 31/03/2025 (Reapresentado) |
|---|---|---|---|
| **Resultado líquido do período/exercício** | | **(1.603)** | **1.153** |
| **Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | | | |
| Resultado com cotas de fundos de investimento | | 1.290 | (1.542) |
| Rendimento - Títulos públicos | | (40) | - |
| **Resultado líquido ajustado** | | **(352)** | **(389)** |
| **Variações em ativos e passivos** | | | |
| Aumento (redução) de fundos de investimentos | | 255 | 328 |
| Aumento (redução) de títulos públicos | | (2.250) | - |
| Aumento (redução) outros valores a receber | | (6) | - |
| Aumento (redução) de outros valores a pagar | | 60 | 29 |
| **Caixa líquido (consumido nas) atividades operacionais** | | **(2.294)** | **(32)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | | |
| Investimento em ações de companhia | **5.2** | (120.000) | - |
| **Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimento** | | **(120.000)** | **-** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamentos** | | | |
| Cotas emitidas | **9.(a)** | 122.500 | - |
| **Caixa líquido originado das atividades de financiamentos** | | **122.500** | **-** |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | | **206** | **(32)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício | | - | 32 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período/exercício | | 206 | - |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | | **206** | **(32)** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras**

CLASSE ÚNICA DO INFRA PORTFOLIO I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 15.035.021/0001-10)
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
(CNJ: 32.582.247/0001-50)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1° de abril a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social da Classe) e exercício findo em 31 de março de 2025

## 1 Contexto operacional

A Classe do Infra Portfolio I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"), foi constituída sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 25 de junho de 2013. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, no longo prazo, por meio da aquisição preponderante de ativos-alvo, de maneira consistente com sua política de investimento. O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe ou de seus prestadores de serviços essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos cotistas.

A Classe única, é constituída como classe multiestratégia.

As aplicações realizadas na Classe não constam com garantia da administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento.

**Classificação da Classe**

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores e na Resolução CMN nº 5.111 de 21 dezembro de 2023, avaliou e classificou a Classe como "Entidade para Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando que a Classe cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

## 2 Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pelas Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores e Instrução CVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

Durante o período de apresentação destas demonstrações financeiras, a Classe alterou a data de encerramento do exercício social do Fundo, passando de 31 de março para 31 de dezembro de cada ano. Em razão dessa alteração, as demonstrações financeiras apresentadas não contemplam períodos comparativos equivalentes de 12 meses, podendo afetar a comparabilidade entre os períodos apresentados.

No período de 1° de abril de 2025 a 07 de novembro de 2025, a administração do Fundo pertencia à RJI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda, sendo transferida para a FIDD Administração De Recursos Ltda. na abertura do dia 10 de novembro de 2025, conforme divulgado na nota explicativa nº 20.

Em decorrência da transferência ocorrida, apresentamos abaixo o resultado líquido apurado no antigo administrador:

**(Em milhares de reais)**

| | **07/11/2025** |
|---|---|
| **Composição do resultado do exercício** | |
| **Cotas de fundos de investimento** | **188** |
| Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa | - |
| Resultado com cotas de fundos de investimento multimercado | 12 |
| Resultado com cotas de fundos de investimentos em participações | 176 |
| **Demais receitas** | **-** |
| Outras receitas diversas | - |
| **Demais despesas** | **(304)** |
| Taxa de administração | (123) |
| Taxa de gestão | (29) |
| Despesas com custódia e auditoria | (86) |
| Outras despesas diversas | (4) |
| Taxa de fiscalização CVM | (62) |
| **Resultado do exercício** | **(116)** |

CLASSE ÚNICA DO INFRA PORTFOLIO I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 15.035.021/0001-10)
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
(CNJ: 32.582.247/0001-50)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1° de abril a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social da Classe) e exercício findo em 31 de março de 2025

As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 passaram por ajustes em sua apresentação, conforme descrito a seguir:

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Alteração na Apresentação

A administração da Classe procedeu à reavaliação dos critérios de classificação de determinados fluxos de caixa e de instrumentos financeiros considerados como caixa e equivalentes de caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que resultou em alteração no montante de caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício, quando comparado ao exercício anterior. A Administração entende que tais alterações proporcionam melhor representação da realidade financeira e dos fluxos de liquidez da Classe, em conformidade com o disposto no CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa. Ressalta-se que a alteração descrita não decorre de erro de períodos anteriores, mas sim de mudança na forma de apresentação e nos critérios de classificação, visando aprimorar a qualidade e a transparência das informações disponibilizadas aos cotistas e demais usuários das demonstrações contábeis. As demais práticas contábeis adotadas pela Classe permanecem iguais em relação ao exercício anterior.

**(Em milhares de Reais)**

| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | **31/12/2024 (Original)** | **Ajustes** | **31/12/2024 (reapresentado)** |
|---|---|---|---|
| **Resultado líquido do exercício** | **1.153** | | **1.153** |
| **Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | | | |
| (-) Rendimentos com cotas de fundos de investimentos | | (1.542) | (1.542) |
| **Resultado líquido ajustado** | **1.153** | **(1.542)** | **(389)** |
| **Variações em ativos e passivos** | | | |
| (Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento | (1.214) | 1.542 | 328 |
| Aumento (redução) de contas a pagar | 29 | | 29 |
| **Caixa líquido originado das (consumido nas) atividades operacionais** | **(32)** | **-** | **(32)** |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **(32)** | **-** | **(32)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 2 | 30 | 32 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 32 | 32 | - |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **30** | **2** | **32** |

As demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas para emissão e divulgação pela Administradora do Fundo em 29 de Maio de 2026.

## 3 Definição das políticas contábeis materiais

**Apuração dos resultados**

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

**Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com liquidez inferior a 90 dias.

**Moeda funcional**
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

**Instrumentos financeiros**

**1. Classificação dos instrumentos financeiros**

**(i) Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração**

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.
Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

**(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:
Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.
Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.
Ações de companhias fechadas: representados por investimentos em ações de companhia fechada descrito na nota explicativa nº 5.2. O Fundo classifica esses investimentos como valor justo por meio do resultado.

**(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação**

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

**2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo**

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

**(i) Mensuração dos ativos financeiros**

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

**(ii) Mensuração dos passivos financeiros**

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

**(iii) Reconhecimento de variações de valor justo**

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

**(iv) Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Para as cotas de fundos de investimentos negociados em bolsa de valores ou mercado ativo, as cotas são atualizadas pela cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalentes de caixa”.

**Ações de companhias fechadas**

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

**Outros ativos e passivos**

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

**Ativos e passivos contingentes**

**Passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

**Ativos contingentes**

Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 o caixa e equivalentes de caixa estava composto por R$ 206 em depósitos bancários (R$ - em 31 de março de 2025).

## 5. Instrumentos financeiros

### 5.1 Títulos públicos Federais

| | Em 31/12/2025 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Títulos públicos federais** | **Vencimento** | **Quantidade** | **Custo contábil** | **Mercado** |
| Tesouro Selic (LFT) | 01/09/2029 | **127** | 2.252 | 2.290 |
| Total | | **127** | **2.252** | **2.290** |

No exercício findo em 31 de março de 2025 não havia investimento em LFT.

**(i) Tesouro Selic (LFT)**

As LFTs são títulos públicos pós fixados valorizados diariamente pela Taxa Selic. Estes títulos são negociados com ágio ou deságio e, descontados ao PU PAR (PU do título corrigido desde a data de Emissão).

A marcação a mercado das LFTs é realizada com a utilização das taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA (fonte primária). Como procedimento alternativo, ou quando não for divulgada a taxa indicativa, o procedimento será utilizar a taxa indicativa do dia anterior.

No período de 1° de abril a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social da Classe) foi apropriado resultado no montante de R$ 40 (R$ - em 31 março de 2025).

### 5.2 Participações em companhia investida

**Em 31 de dezembro de 2025**

| Empresa | % de participação | Quantidade | P.U | Valor justo |
|---|---|---|---|---|
| Conasa S.A. | 6,39% | 29.665.973 | 4,32 | 128.157 |

A CONASA INFRAESTRUTURA S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, que se rege por Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

A Companhia tem por objeto social: a) Participação como acionista, sócia ou cotista, em sociedades, empresárias ou não empresárias; b) A realização de investimentos em negócios, empreendimentos e sociedades, com foco em infraestrutura; b) Prestação de serviços de engenharia civil e construção em geral, em obra própria ou de terceiros, por empreitada ou administração; c) Prestar serviços de assessoria, consultoria e administração relacionados aos negócios indicados no item i acima; d) Prestação de qualquer serviço e/ou a comercialização de produtos e equipamentos relacionados às suas atividades principais, inclusive importação e exportação; e, e) Locação de máquinas, equipamentos e veículos.

Em 11 de novembro de 2025, os cotistas da Classe realizaram integralização por meio de ações, sendo integralizadas 1.888.196 ações, no montante de R$ 8.157.

Em 14 de novembro de 2025, a Classe efetuou a compra de 27.777.777 ações, no montante de R$ 120.000.

Dessa forma, considerando as integralizações e aquisições realizadas no período, o total movimentado pela Classe foi de R$ 128.157, correspondente a 29.665.973 ações.

**Avaliação a valor justo:**

A mensuração foi baseada em transação recente envolvendo ações da própria investida. Em novembro de 2025, foi realizado aumento de capital com subscrição ao preço de R$ 4,32 por ação, por investidores independentes, em condições de mercado.

**Movimentação:**

| Empresa | Aportes | Ajuste a Valor justo | Valor justo em 31/12/2025 |
|---|---|---|---|
| Conasa S.A | 128.157 | - | 128.157 |

## 5.3 Cotas de Fundos de Investimento

| | 31/12/2025 | | |
|---|---|---|---|
| | **Saldo contábil** | **Resultado** | **Faixas de vencimento** |
| Carmel FIC Mult. Créd. Priv | - | 12 | Sem vencimento |
| Infra Setorial FIP Multiestratégia **(1)** | 342.969 | (1.303) | Sem vencimento |
| **Total** | **342.969** | **(1.291)** | |

| | 31/03/2025 | | |
|---|---|---|---|
| | **Saldo contábil** | **Resultado** | **Faixas de vencimento** |
| RJI CASH FIRF | - | 2 | Sem vencimento |
| Carmel FIC Mult. Créd. Priv | 242 | 52 | Sem vencimento |
| Infra Setorial FIP Multiestratégia **(1)** | 344.272 | 1.488 | Sem vencimento |
| **Total** | **344.514** | **1.542** | |

### (1) Infra Setorial FIP Multiestratégia

INFRA SETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Infra Setorial FIP Multiestratégia"), é um fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento e pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175 de 23 de dezembro de 2022, bem como seus anexos e, pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e se destina a investidores qualificados, assim entendidos aqueles que se enquadrem no conceito estabelecido no Artigo 12 da Resolução nº 30 de 11 de maio de 2021.

O Infra Setorial FIP Multiestratégia é classificado, quanto à composição de sua carteira, como "Multiestratégia", conforme artigo 13º do anexo IV, da Resolução ICVM nº 175/2022, conforme alterada.

O objetivo do Fundo é buscar, no longo prazo, a valorização do capital investido, visando atingir rentabilidade equivalente a 10% a.a., acrescida da variação do IPCA/IBGE, por meio da aquisição de ações, debêntures simples, bônus de subscrição e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas atuantes no setor de infraestrutura.

Os investimentos poderão abranger, entre outros, os segmentos de saneamento básico, saneamento ambiental, energia, iluminação pública, rodovias, ferrovias, aeroportos, hidrovias, logística, portos e telecomunicações, bem como atividades correlatas, tais como operação, manutenção, administração, construção, gerenciamento, consultoria, prestação de serviços e comercialização.

As demonstrações financeiras do Infra Setorial FIP Multiestratégia, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, foram auditadas pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda., que emitiu relatório de auditoria com modificação de opinião em 04 de março de 2026.

## 6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações com derivativos desde que com o objeto de proteger suas posições à vista, e sempre nos limites previstos na regulamentação aplicável e regulamento.

No período de 1° de abril a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social da Classe) e exercício findo em 31 de março de 2025, a Classe não registrou resultado com instrumentos financeiros derivativos.

## 7. Riscos

A carteira está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus ativos financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir cotas, o investidor deve ler cuidadosamente. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimentos definida no anexo, das regras legais e regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que podem ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao cotista.

O investimento no Fundo está sujeito aos seguintes fatores de risco:

Fatores Macroeconômicos. A Classe do Fundo está sujeita às variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão resultar **(a)** em alongamento do período de amortização ou **(b)** liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não é devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza.

Risco de Concentração da Carteira da Classe do Fundo. A carteira da Classe do Fundo pode estar concentrada em poucos ativos-alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dos respectivos ativos-alvo. Adicionalmente, os ativos-alvo em que o Fundo venha a investir podem ter critérios de concentração variados, podendo ocasionar a concentração elevada no desempenho da sociedade-alvo.

Risco relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários. O Fundo pode ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo pode sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Riscos de Liquidez dos ativos da Classe do Fundo. As aplicações da Classe do Fundo em cotas apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe do Fundo precise vender cotas, pode não haver comprador ou o preço de negociação obtido pode ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de Liquidez Reduzida das Cotas. O volume inicial de aplicações na Classe do Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos de investimento em cotas de fundos, em especial fechados, fazem prever que as cotas da Classe do Fundo não apresentem liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de classe fechada, não é permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Ausência de Ativos-Alvo. A Classe do Fundo foi constituída com a finalidade de investir seus recursos em ativos-alvo cujo objeto envolva os setores de infraestrutura, aqui incluídos energia, saneamento, logística, imobiliário ou qualquer atividade correlata. Assim, não há garantia de serem encontrados ativos-alvo com essas características.

Risco do Mercado de Atuação da Sociedade-Alvo. Tendo em vista que os ativos-alvo aplicarão seus recursos em sociedade-alvo cuja atuação estará voltada aos setores de infraestrutura, aqui incluídos energia, saneamento, logística, imobiliário ou qualquer atividade correlata, e o rendimento das cotas do Fundo, por conseguinte, dependerá da realização de tais investimentos, o Fundo está sujeito, indiretamente, aos riscos inerentes ao mercado, de forma que, qualquer ato ou fato que impacte negativamente, no todo ou em parte, tais mercados ou tal sociedade-alvo, pode causar efeitos adversos no patrimônio líquido do Fundo e, por conseguinte, em suas cotas. Dentre os riscos inerentes ao mercado incluem-se, mas não se limitam, os riscos de regulação e políticos.

Prazo para Resgate das Cotas. Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas devem resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação do Fundo, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo pode limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo. O regulamento estabelece que o Fundo pode efetuar o resgate das cotas caso, findo o prazo de duração, ainda existam ativos na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas podem encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues em dação.

Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos. O Fundo não conta com garantia do Administrador, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito e, consequentemente, os cotistas.

Risco de Patrimônio Negativo. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo destinados a cobertura de despesas ordinárias e outras responsabilidades do Fundo.

Risco de Derivativos. Embora o Fundo possa utilizar instrumentos derivativos exclusivamente para proteger as suas posições detidas à vista, esta proteção pode não ser perfeita, gerando oscilações adversas nas cotas.

Risco da Titularidade Indireta. A titularidade das cotas não confere aos cotistas o domínio direto sobre ativos integrantes da carteira do Fundo ou sobre fração ideal específica desses ativos, sendo exercidos os direitos dos cotistas sobre todos os ativos integrantes da carteira do Fundo de modo não individualizado, por intermédio do Administrador.

Responsabilidade Limitada dos Cotistas e Regime de Insolvência. A Lei nº 13.874/19 alterou o Código Civil e estabeleceu que: **(i)** os regulamentos de fundos de investimento podem estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas; e **(ii)** se o fundo de investimento com limitação de responsabilidade não possuir patrimônio suficiente para responder por suas dívidas, aplicam-se as regras de insolvência previstas nos Artigos 955 a 965 do Código Civil. A CVM emanou norma regulamentadora acerca de tais matérias, mas não é possível **(a)** antever como a limitação de responsabilidade dos cotistas e/ou o processo de insolvência serão aplicados na prática; tampouco **(b)** antever qual será a interpretação acerca de tais matérias em sede de potenciais litígios envolvendo o Fundo, seja em via judicial, arbitral ou administrativa. Neste caso, o Fundo e os cotistas podem sofrer prejuízos materiais e estar sujeitos a consequências adversas.

Demais Riscos. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador/Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

## 8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios foram os seguintes:

**Subclasse A**

| Exercícios | Valor cota teórica* | Rentabilidade (%) |
|---|---|---|
| Período findo 14/11(**) a 31/12/2025 | 53,26 | 4,80% |

**Subclasse B**

| Exercícios | Valor cota teórica* | Rentabilidade (%) |
|---|---|---|
| Período findo em 31/12/2025 | 63,59 | (2,19) |
| Exercício findo em 31/03/2025 | 65,02 | 0,34 |

(*) Desconsiderando os efeitos das amortizações.
(**) data do início da subclasse.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

## 9. Cotas, emissão, amortização e resgate

### a) Emissão

O valor do Patrimônio Líquido mínimo inicial é de R$1.000.

Emissões de cotas somente podem ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas sem limitação de valor, observado que a emissão de cotas das subclasses A e C dependem de voto da maioria dos titulares da Subclasse B, incluindo para fins de definição do preço de emissão.

O preço de emissão unitário das Cotas objeto de novas emissões deve ser fixado por meio de Assembleia Especial de Cotistas, conforme recomendação do Gestor, observado o disposto no acordo de cotistas, e o disposto no item anterior.

As cotas somente podem ser subscritas por investidores que sejam considerados investidores profissionais.

No momento da subscrição das Cotas, cabe à instituição intermediária da oferta ou ao Administrador, conforme aplicável, averiguar a condição de investidor profissional do subscritor das Cotas.

Os valores objeto dos respectivos compromissos de investimento, conforme aplicável, e boletins de subscrição deverão ser aportados na Classe pelos cotistas na medida em que tais valores sejam necessários para **(i)** a realização de investimentos pela Classe, na forma disciplinada Anexo do regulamento, **(ii)** o pagamento de despesas e encargos, inclusive no âmbito de eventual liquidação antecipada da Classe, conforme previsto no item 12.1 do regulamento, ou **(iii)** o pagamento de rendimentos, amortizações ou quaisquer outras distribuições destinadas aos Cotistas Subclasse A, observada a ordem de prioridade. As cotas são integralizadas pelo preço de integralização, conforme estipulado nos respectivos documentos de subscrição.

A integralização das cotas é realizada **(i)** à vista; ou **(ii)** em atendimento às Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED diretamente em nome da Classe ou por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3.

Mediante orientação do Gestor, observado o que vier a dispor o acordo de cotistas, o Administrador envia as Chamadas de Capital aos respectivos cotistas, mediante aviso pelos meios normalmente utilizados para comunicação com os cotistas, que terão 05 dias úteis para realizar as respectivas integralizações, a contar do envio da respectiva Chamada de Capital.

As chamadas de capital podem ser realizadas de forma desproporcional entre as Subclasses, a critério do Gestor, observado o que vier a dispor o Acordo de Cotistas.

No período de 1° de abril a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social da Classe), houve emissão de 2.693.674,63 cotas no montante de R$ 130.657, dos quais R$ 122.500 mil correspondem a integralizações em recursos financeiros e R$ 8.157 mil à dação de ações, conforme mencionado na nota explicativa nº 5.2.

No exercício findo em 31 de março de 2025 não houve emissão de novas cotas.

**b) Resgate e Amortização**

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorre somente por meio da Amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições no Anexo do regulamento referente a cada emissão de cotas e do acordo de cotistas, observado que qualquer Amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deve ser realizada de forma proporcional ao número de Cotas integralizadas para todos os cotistas da respectiva Subclasse (nos termos do Artigo 3º, III da Resolução CVM 175), observada a Ordem de Prioridade de recursos.

Sujeito à prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realiza Amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração da classe. Em nenhuma circunstância cabe à Assembleia de Cotistas a deliberação sobre a realização de Amortizações, cuja competência para deliberação será exclusiva do Gestor, observado que o Gestor deve, em todos os casos, observar o disposto no acordo de cotistas.

Para fins de amortização de cotas, é considerado o valor da cota do dia útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de Amortização, correspondente à divisão da parcela do Patrimônio Líquido atribuível à Subclasse em função dos direitos econômicos e da prioridade na distribuição de rendimentos estipulada no anexo em favor das diferentes Subclasses pelo número de cotas integralizadas e em circulação da respectiva Subclasse, ambos apurados no segundo dia útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

No período de 1° de abril a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social da Classe), não houve amortização de cotas. No exercício findo em 31 de março de 2025 não houve amortização de cotas.

## 10. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pela Classe:

| | |
|---|---|
| Custódia: | FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Administradora: | FIDD Administração de Recursos De Recursos Ltda. |
| Escrituração: | FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Gestão: | Carmel Gestora De Ativos Ltda. |
| Tesouraria: | FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |

## 11. Negociação das cotas

O Gestor pode, a seu exclusivo critério, depositar as cotas para negociação em mercado de balcão organizado ou de bolsa, desde que observadas, em qualquer caso, as regras e restrições à transferência de cotas descritas no acordo de cotistas.

## 12. Remuneração da administradora e gestora

### a) Taxa de administração e gestão

**Taxa de administração**

As seguintes remunerações são devidas pela Classe para remunerar os seus prestadores de serviços, sem prejuízo do disposto no regulamento:

0,08% a.a. calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 14 e máximo de R$ 29.

No periodo de 1° de abril a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social da Classe), o Fundo apropriou o montante R$ 165 (R$ 194 em 31 de março de 2025).

**Taxa de gestão**

Caso o Gestor não seja substituído na forma estabelecida no Acordo de Cotistas, os Cotistas da Subclasse B estarão sujeitos ao pagamento de uma taxa de gestão correspondente a 2,0% a.a. (dois por cento ao ano), calculada na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), a ser paga (i) em parcela única, devida no primeiro Dia Útil que ultrapassar o prazo previsto no item 6.3.1 do Acordo de Cotistas, apurada desde a Data de Integralização de Cotas Subclasse A, e (ii) após o pagamento da parcela descrita no item (i), em todo mês-calendário subsequente, provisionada por Dia Útil e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido, durante todo o período no qual o Gestor continue a prestar os serviços de gestão ao Fundo.

No periodo de 1° de abril a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social da Classe), o Fundo apropriou o montante R$ 32 (R$ 48 em 31 de março de 2025).

Não haverá cobrança de taxa de ingresso ou de saída dos cotistas.

O Fundo não possui taxa de ingresso e/ou taxa de saída.

**b) Taxa máxima de custódia**

Pelos serviços de custódia, tesouraria e escrituração, é devido pela custodiante uma remuneração fixa correspondente a R$ 1 mensais.

A taxa máxima de custódia é calculada e provisionada à base de 1/252 e é paga pela Classe, mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

No período de 1° de abril a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social da Classe) foi reconhecido despesas com taxa de custódia no montante de R$ 2 (R$ - em 31 de março de 2025).

A taxa de administração e a taxa máxima de custódia são calculadas na base de 1/252, e são provisionadas por dia útil e paga mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente ao vencido.

## 13. Custódia dos títulos em carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros da companhia investida.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira da Classe estão sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos títulos privados, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

## 14. Transações com partes relacionadas

A Classe não pode realizar aplicações em Ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

| | 31/12/2025 | | 31/03/2025 | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **(Passivo)** | **Resultado** | **Ativo/(Passivo)** | **Resultado** |
| Taxa de administração | (144) | (165) | (44) | (194) |
| Taxa de custódia | (30) | (2) | (27) | - |

## 15. Política de divulgação das informações

A Administradora deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente a Classe, nos termos da regulamentação aplicável. As informações deverão ser enviadas pela Administradora por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

## 16. Política de distribuição dos resultados

As Cotas não serão registradas para distribuição e negociação em plataformas devidamente autorizadas pelo Banco Central e CVM.

## 17. Legislação tributária de Fundo.

**Legislação tributária do Fundo**

**O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)**

O IOF incidente sobre aplicações em fundos de investimento é regido por legislação própria e independe do enquadramento do fundo como entidade ou não entidade de investimento para fins da Lei nº 14.754/2023.

Nos termos do Decreto nº 6.306/2007, o IOF incide sobre os rendimentos auferidos no resgate de cotas realizado em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da aplicação, à alíquota de até 1% ao dia, limitada ao rendimento da operação e reduzida de forma regressiva em função do prazo.

Considerando que o Fundo admite o resgate de cotas em período inferior a 30 dias, os rendimentos auferidos nessas hipóteses, quando aplicáveis, estarão sujeitos à incidência do IOF na forma da regulamentação vigente.

**Imposto de Renda**

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

Os fundos enquadrados como entidade de investimento, conforme definição da Resolução CMN nº 5.111/2023, permanecem sujeitos ao regime específico previsto no art. 24 da Lei nº 14.754/2023, não se submetendo ao come-cotas e sujeitando-se ao IRRF de 15% exclusivamente na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

Art. 24. Os rendimentos nas aplicações nos fundos de que trata o art. 18 desta Lei ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

§ 1º Os fundos de que trata este artigo não ficarão sujeitos à tributação periódica nas datas previstas no inciso I do caput do art. 17 desta Lei.

## 18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração da Classe.

## 19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução Nº 23/21 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

## 20. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de dezembro de 2025 foi aprovada a seguinte pauta:

Aprovar a alteração do exercício social do Fundo. O exercício social passa a ter seu encerramento em dezembro, o que implica o ajuste do quadro de características na Cláusula 1.1 do regulamento.

CLASSE ÚNICA DO INFRA PORTFOLIO I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 15.035.021/0001-10)
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
(CNJ: 32.582.247/0001-50)

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

## Período de 1° de abril a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social da Classe) e exercício findo em 31 de março de 2025

Em 29 de outubro de 2025 em Assembleia Geral de Cotista foi aprovada a seguinte pauta:

Retificação da minuta do regulamento do Fundo, anteriormente aprovada sob condição suspensiva na assembleia realizada em 25 de setembro de 2025, contemplando, dentre outros ajustes, (i) a manutenção da gestão do Fundo pela Carmel Gestora de Ativos Ltda. até a efetiva substituição pela PRISMA Private Credit Ltda., conforme já deliberado; (ii) a exclusão de previsão de cômputo de voto com base em percentual predeterminado para determinadas matérias relativas às cotas Subclasse A; (iii) a inclusão de novas matérias sujeitas à deliberação em assembleia especial de cotistas, com seus respectivos quóruns; e (iv) a alteração da data de encerramento do exercício social do Fundo, que passou a ocorrer em março de cada ano. Adicionalmente, foram aprovadas retificações nas condições da emissão de cotas previamente deliberada, com ajuste na quantidade total de cotas a serem emitidas, que passou para até 7.539.892,63 cotas, mantido o montante total de até R$ 384.150, bem como alteração na quantidade de cotas por subclasse. Foi ainda prevista a possibilidade de integralização parcial de cotas Subclasse B mediante a entrega de ações de emissão da Conasa Infraestrutura S.A., com base em laudo de avaliação aprovado, em conformidade com a Resolução CVM nº 175/2022. Ademais, foram ajustados os preços de emissão e integralização das cotas Subclasse A, bem como as condições de subscrição e integralização das cotas Subclasse B, incluindo a distinção entre integralização em moeda corrente e em ativos. Por fim, foram ratificadas as demais deliberações tomadas na assembleia anteriormente realizada, permanecendo válidas as condições suspensivas ali estabelecidas.

Em 25 de setembro de 2025 em Assembleia Geral de Cotista foi aprovada a seguinte pauta:

Substituição dos prestadores de serviços essenciais do Fundo, com a destituição da gestora Carmel Gestora de Ativos Ltda. e a nomeação da PRISMA Private Equity Ltda. como nova gestora, bem como a substituição da administradora pela FIDD Administração de Recursos Ltda. Na mesma assembleia, foi aprovada a nova versão do regulamento do Fundo, elaborada em conformidade com a Resolução CVM nº 175/2022, contemplando, dentre outras alterações, (i) a criação de três subclasses de cotas (Subclasses A, B e C), com a conversão automática das cotas existentes em cotas da Subclasse B; (ii) a atualização da remuneração dos prestadores de serviços; (iii) a reorganização da sistemática de deliberação dos cotistas, passando a prever assembleias gerais para matérias comuns e assembleias especiais para matérias específicas por classe ou subclasse; (iv) a revisão dos quóruns de deliberação; (v) a extinção do Comitê de Investimentos; e (vi) a alteração da câmara de arbitragem, que passou a ser a International Chamber of Commerce (ICC), com a consequente modificação da sede e das regras aplicáveis. Adicionalmente, foi aprovada a realização de nova emissão de cotas, em regime de colocação privada, no montante total de até R$ 384.150, correspondente a até 7.411.847,09 cotas da classe única do Fundo, distribuídas entre as Subclasses A e B, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021, não sujeita ao registro previsto na Resolução CVM nº 160/2022 e sem concessão de direito de preferência aos cotistas, sendo a distribuição conduzida pela nova administradora, conforme condições estabelecidas no regulamento e nos documentos da oferta.

## 21. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral de Cotista realizada em 02 de março de 2026 foi aprovado a indicação de membros para compor o Comitê de Investimentos do INFRA SETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("**Infra Setorial**"), a ser realizada pelo Fundo na qualidade de cotista, nos termos do artigo 22 do Regulamento do Infra Setorial.

Conforme instrumento particular de deliberação conjunta foi aprovado a seguinte pauta:

Foi esclarecido que, em 25 de setembro de 2025, ocorreu a transferência da administração do Fundo, conforme previamente deliberado, tendo sido mantida a Carmel Gestora de Ativos Ltda. na prestação dos serviços de gestão. Constatou-se que, nos documentos que formalizaram a referida transferência, não houve qualquer deliberação ou manifestação quanto à alteração das condições comerciais e da remuneração originalmente pactuadas entre o Fundo e a gestora. Contudo, foi identificado erro material na consolidação do novo regulamento, consistente na ausência de transcrição da Taxa de Gestão anteriormente prevista, no valor fixo mensal de R$ 4. Diante disso, foi aprovada a retificação do regulamento, de forma a restabelecer expressamente as condições de remuneração dos prestadores de serviços, passando o Capítulo 14 a prever: (i) Taxa de Administração de 0,08% ao ano sobre o patrimônio líquido da classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 14 e máximo de R$ 29; (ii) Taxa Máxima de Custódia de R$ 1 ao mês; e (iii) Taxa de Gestão de R$ 4 ao mês. Adicionalmente, as partes ratificaram a data de efetiva emissão de cotas e definiram o prestador responsável pela distribuição, conforme condições estabelecidas nos documentos societários aplicáveis.

**Ana Racy Parente**
Diretora

**Oásley Marcelo Pires Tiburtino**
Contador CRC SP335768/O-0